

Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

Lei n. 5.456

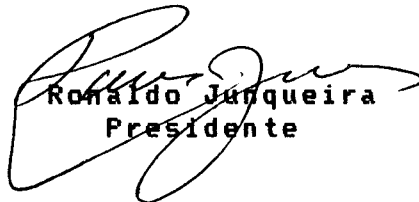
Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do Sr. José Victor Moraes.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições de acordo com o art. 81, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria de Planejamento e Coordenação a aprovar o projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do Sr. José Victor Moraes, com frente para as ruas Rio Grande do Sul e São João da Boa Vista respectivamente, Centro e Jardim dos Estados, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 145/93

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de novembro de 1993


Ronaldo Junqueira
Presidente